

DELIBERAÇÃO

Nº 015/19 - CCJ

Conforme Assembleia Geral Ordinária realizada aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, aprovou-se com voto unânime a exclusão da vaga abaixo discriminada, reduzindo em percentual todas as posições:

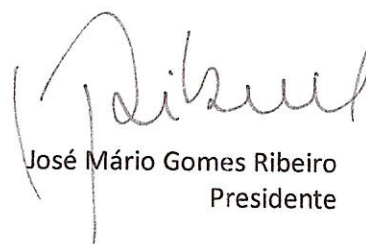
Vaga nº 15 excluída:

CAJ – Companhia Águas de Joinville
Rua XV de Novembro, 3950

89216 202 JOINVILLE/SC

Posição: *Usuários de Água*

Joinville, 28 de março de 2019



José Mário Gomes Ribeiro
Presidente

Anexo:

- 1- Ata nº 078, de 22 de março de 2019.
- 2- Carta enviada para entidade excluída.

Joinville, 28 de março de 2019

Ofício nº 008-03/2019

Assunto: Exclusão da Vaga nº 15 / Usuários da Água

À
CAJ – Companhia Águas de Joinville
At.: Sr. Presidente

Rua XV de Novembro, 3950
89216 202 - Joinville/SC

Prezado Sr. Presidente,

O Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira – CCJ comunica, através desta, decisão de Assembleia: Exclusão da vaga nº 15 pertencente a CAJ – Companhia Águas de Joinville.

Esta decisão, foi motivada em função de ajuste no quadro de entidades do Comitê, informamos que as vagas nº 14 e 15, permanecem mantidas.

Atenciosamente



José Mário Gomes Ribeiro
Presidente

Anexo:

- 1) Ata nº 078, de 28 de março de 2019.